PROJETO DE LEI Nº /2014

INSTITUI O DIA 6 DE SETEMBRO DE CADA ANO COMO DATA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA VILA CUPÚ E MICRORREGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Será instituído o dia 06 de setembro de cada ano como data comemorativa ao aniversário de fundação da Vila Cupú e Microrregião do Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 15 de julho de 2014.

_____

Leodato da Conceição Marques
Vereador – 1º Vice-Presidente CMM

Justificativa ao Projeto de Lei nº ____, de 15 de julho de 2014.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A Vila Cupú e Microrregião, tradicionalmente, comemora o aniversário de sua fundação no dia 06 de setembro de cada ano, sendo tradição naquela região.

A instituição dessa data comemorativa vem de encontro ao anseio da sua população, conforme demonstrado em várias visitas à região e em documento formulado pelos cidadãos alí residentes.

Em razão do exposto, rogamos aos colegas que, após o trâmite regimental, se dignem de aprovar o presente Projeto de Lei em apreço.

Marabá-PA, 15 de julho de 2014.

_____

Leodato da Conceição Marques
Vereador – 1º Vice-Presidente CMM